PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

DISPENSA Nº 042/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de ECOM - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ Nº 10.302.083/0001-27, visando a Revisão dos Produtos 1, 2 e 3 do PHLIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social de Monsenhor Gil, e atendimento das pendências conforme exigências do Parecer Técnico da Caixa. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação do ECOM - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ Nº 10.302.083/0001-27, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 074/2020
Processo Administrativo nº 067/2020
Procedimento nº 042/2020
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.
Objeto: Revisão dos Produtos 1, 2 e 3 do PHLIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social de Monsenhor Gil, e atendimento das pendências conforme exigências do Parecer Técnico da Caixa.
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: ECOM - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ Nº 10.302.083/0001-27
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recursos: Recursos Próprios e Outros.
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2020.
Vigência: 90 dias a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Joca Marques

PORTARIA Nº 01 /2020

Dispõe sobre o recesso natalino e de final de ano para os servidores da Câmara Municipal de Joca Marques, Estado do Piauí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Joca Marques/PI, Sr. Leonardo Santos Carvalho, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno em vigor:

CONSIDERANDO, as festividades natalinas e as de final de ano;

CONSIDERANDO, finalmente esse e outros aspectos de relevante importância à Administração Pública Municipal,

CONCEDE,

Art. 1º. Conceder recesso natalino para os servidores do Poder Legislativo Municipal que desenvolvam atividades não emergenciais, sobretudo as burocráticas, com início do dia 18 de dezembro de 2020 e término dia 04 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria aplica-se a todos os servidores, com exceção os serviços essenciais de vigilância, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de preservação do patrimônio público da Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Joca Marques, Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2020.

Leonardo Santos Carvalho
LEONARDO SANTOS CARVALHO
Presidente
Câmara Municipal de Joca Marques/PI

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Vereadores de Jurema
Rua Artur Porfirio Dias, S/N – Baixada Santista – Jurema-PI
CEP: 64.782-000
CNPJ: 05.464.067/0001-09

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Jurema/PI – Contratante, JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME – contratada.

Objeto: Contratação e empresa especializada para confecção de Prateleiras e armários para a Sala de Arquivo da Camara Municipal de Jurema - PI, Conforme anexo I

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia-se em 08 de dezembro de 2020 e termina em 31 de dezembro de 2020.

Valor: O valor da presente dispensa será no montante de R$ 8420,00 (Oito mil e quatrocentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Lei 8666/93, e suas alterações.

Jurema – PI, 07 de dezembro de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Madeiro
CNPJ. 04.432.792/0001-24

RESOLUÇÃO Nº 03/2020.

Dispõe sobre a posse dos eleitos em 15/11/2020, para a Legislatura 2021 a 2024 e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Madeiro-Pi, para o Biênio de 2021/2022, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida que a Sessão Solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, eleitos em 15 de novembro de 2020, para a legislatura 2021 a 2024 do Município de Madeiro-Piauí, será realizada no dia 31 de dezembro de 2020, às 23:30, na Igreja Assembléia de Deus.

Art. 2º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2021//2022, será regida de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

Paragrafo Único: Composta a nova mesa diretora da Câmara, ocorrerá a posse do prefeito e vice-prefeito eleitos.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Madeiro-PI, 22 de dezembro de 2020.

Almir José Lima
Almir José Lima
PRESIDENTE